



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 017/2026-P

Dois Córregos, 03 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

Como expressa o Art. 1º da presente proposta de lei, a finalidade da abertura do crédito é possibilitar o custeio de projeto destinado à elaboração de estudo para adequar o sistema de tratamento de esgoto do Distrito de Guarapuã.

Como é de conhecimento dos integrantes dessa E. Casa, Guarapuã possui uma Estação de Tratamento de Esgoto bastante antiga, que já não atende plenamente as especificações de filtragem de efluentes.

Em face disso, a autarquia SAAEDOCO trabalhou junto ao FEHIDRO a conquista de recurso para o custeio de elaboração de projeto que atenda não apenas as especificações técnicas atuais, como a integral necessidade de tratamento do esgotamento sanitário do distrito.

Daí decorre a importância do trabalho que será realizado a partir da efetivação do projeto técnico a ser elaborado com a inclusão, no orçamento, dos recursos a que alude a presente proposta de lei.

Ressalta-se que o crédito para esta finalidade já havia sido autorizado no exercício de 2025, contudo, em razão da necessidade da observância dos trâmites licitatórios, bem como de outros procedimentos administrativos indispensáveis à formalização do projeto junto ao FEHIDRO, não foi possível efetivar a execução dentro do exercício financeiro de sua abertura. Assim, mostra-se necessária a nova abertura do crédito, a fim de assegurar a continuidade do processo e a efetiva implantação do projeto, bem ainda, para que não sejam necessárias novas prorrogações dos prazos administrativos e licitatórios, pede-se a compreensão dessa Casa de Leis para que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZEIRO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.161,63 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado à elaboração de projeto executivo do sistema de tratamento de esgoto para o Distrito de Guarapuã no Município de Dois Córregos/SP, que será classificado da seguinte maneira:

31.002 – SAAEDOCO – DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

FONTE DE RECURSOS: 02 – Transf.e Conv.Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral - Convênios/Entidades/Fundos

3.3.90.39.00 – Serv.de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 465.161,63

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de valores a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos, conforme contrato FEHIDRO 033/2025.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos

_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

